

Administração e Política

J. MELLO

CAMPO LARGO EM NÚMEROS

No período de abril de 1975 a julho de 1976, a Prefeitura aprovou as seguintes construções:

Construções	Feito	m2	média dos m2
190	Madeira	9.748,17	51,30
97	Alvenaria	21.039,52	216,90
44	Mista	3.041,64	69,12
6	Barracões	2.873,00	478,83
337		36.702,33	108,90

Neste período de 15 meses Campo Largo construiu, entre casas, fábricas, barracões, etc., uma média de 0,75 construções por dia, o equivalente a 22,46 construções por mês, com 108,90 m2 cada.

Considerando as construções que não deram entrada das plantas, pode-se afirmar, sem dúvida, que o espaço de tempo acima Campo Largo construiu 1 construção de 100 m2 por dia.

INFLAÇÃO X INFLAÇÃO

"O Estado do Paraná", de 22 do corrente, pág. 2, publicou: "Até o final do corrente mês o governo federal encaminhará aos governos estaduais uma recomendação no sentido de que seja adotado o sistema de cálculo do imposto predial-territorial urbano implantado este ano no Distrito Federal. O novo sistema provocou o aumento de 1000 por cento no imposto".

"Segundo técnicos da União, esta é uma das poucas alternativas de que poderá dispor para fazer frente à grande crise de recursos no País".

Não é engano não. A recomendação é MESMO DE 1.000 (UM MIL) POR CENTO! Deste jeito, onde a vaca vai, o boi NAO vai atrás!

ELEITOR, NÃO NEGOCIE O SEU VOTO. VOTE CONFORME A SUA CONSCIÊNCIA, CONFORME SEU DESEJO ÍNTIMO! O VOTO É SEU, A DECISÃO É SUA!

FOTOS e FATOS

(Conclusão da 1.ª pág.)

"GRANDE NA TERRA, GRANDIOSO NA ETERNIDADE"

Quem conhece Brasília, prostra-se, ante a perda irreparável do seu arquiteto, do delineador do seu destino — "JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA".

Aspiração do BRASIL inteiro, concretizou-se sob os auspícios dessa mentalidade iluminada pela inspiração do Céu, pela glória de DEUS.

Realização ímpar. Maravilha universal. Impeto e coragem no coração.

Em Goiás, como a flor que nasce por encanto / Brasília surgirá, sem nos causar espanto / Nova terra a crescer, dentro da mesma terra". (C.Jucka).

Vimos o berço rústico do seu nascimento. Mas nele a alma vigorosa do espírito soberano de JUSCELINO. O despertar da vida do BRASIL.

Agora, hoje, num manto trágico dos impetos do destino, só posso dizer: Ainda, sob o signo da Cruz, Juscelino a depõe aos pés do mundo e num vó de alçada infinita, sem mais débito, recebe o seu crédito imenso no céu, ao ruflar dos anjos no mais seguro e termo amplexo com DEUS!

A espiritualidade e redenção eternas de JUSCELINO e de GETÚLIO VARGAS entom salmos, pelo Brasil dos seus corações. Na glória do Senhor!

HOMENAGEM TRISTE

Deixou o mundo terreno a DONA AMÁBIL BARRIQUELO, amiga que foi do meu querido filho. Portanto minha amiga de coração.

Mãe devotada, de uma prole numerosa, legou aos filhos um exemplo edificante de conduta, nobreza de sentimentos e de lealdade aos princípios divinos. A sua morte custou todos os campolarguenses que a estimavam muito. Mas o seu espírito, na redenção da sua tribo boa, exemplar, alcançou os lares da bem-aventurança.

A todos que conduziu e amou, especialmente a você, LAURINHO, o meu mais terno e sentido abraço. E Deus que lhes conceda, na luminosidade da Mãe querida, paz e conforto espiritual nos efúvios do seu amor, na glória eterna, junto ao Senhor!

LEIA ESTA

POR QUE VOCE AINDA NAO VISITOU O SALÃO IGUAÇU? Pois lá estão prontos para lhe atender os profissionais Zé, João, Elizeu e o Olavio. Além de você ser bem atendido, ainda fica sabendo de todas as novidades esportivas, pois é igual à "boca malhada" da Capital. Vamos lá, campolarguenses!

PORCELANA SCHMIDT S. A.

COM A MARCA

BOM GOSTO UNIVERSAL

PORCELANAS PARA USO DOMÉSTICO — BAR — HOTEL

— RESTAURANTE — HOSPITAIS E

ARTIGOS DE EXPORTAÇÃO

CAMPO LARGO — PARANÁ — BRASIL

Fogo Simbólico da Pátria

Dentro de dois dias deverá chegar em nossa cidade o Fogo Simbólico da Pátria, vindo da cidade de Ponta Grossa e aqui ficará permitindo, seguindo no dia seguinte para São José dos Pinhais, conduzido pelos nossos garbosos atletas que têm à frente o prof. Luiz Carlos Rachinski.

Convidamos a população de nossa cidade, para mais uma vez demonstrar seu espírito patriótico, comparando a esse ato cívico, para, juntos, ligados pelo mesmo elo do sangue brasileiro, saudarmos a Chama Sagrada de Nossa Pátria.

O trajeto para a chegada, no dia 31 próximo às 12,00 horas, é o seguinte: Entrada pela rua Rui Barbosa, seguindo pela rua do Centenário, até a Prefeitura Municipal, quando o representante da cidade pontagrossense entregará a tocha ao nosso prefeite Sr. Carlos J. Zanlorenzi, que acenderá a Pira Sagrada, de frente à Prefeitura Municipal, onde ficará guardada pelos alunos de nossas escolas e representantes do povo. Proferirá o discurso oficial o Sr. Dr. Atílio Barbosa Júnior.

A escala para a guarda do fogo é a seguinte:

DIA 31:

Das 12 às 13 hs.: Grupo Escolar "1º Centenário".
Das 13 às 14 hs.: Grupo Escolar "Dr. Clotário Portugal".
Das 14 às 15 hs.: Escolar Normal "Pe. José Anchieta".
Das 15 às 16 hs.: Ginásio Estadual "Sagrada Família".
Das 16 às 17 hs.: Grupo Escolar "Bom Jesus".
Das 17 às 18 hs.: Grupo Escolar "Sete de Setembro".
Das 18 às 19 hs.: Grupo Escolar "Macedo Soares".
Das 19 às 20 hs.: Grupo Escolar "Mac. Soares" (Not. e Mobral).
Das 20 às 21 hs.: Colégio Com. "Presidente Kennedy".
Das 21 hs. em diante atletas do Fanático F.C., do Internacional E. Club e Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Cerâmica de Campo Largo e povo em geral.

Dia 1º de Setembro:

Das 7 às 8 horas — Atletas da A.A.P.P. (Associação Atlética Praça Polônia, representantes da Porcelana Schmidt, representantes da Incepa e representantes da P.I.P.; às 8 horas: Saudação ao Fogo Simbólico da Pátria pela Mulher Campolarguense, representada pela Prof.ª Magali Portugal Sanches. O Sr. Carlos Zanlorenzi, acende a tocha e a entrega aos nossos atletas que irão conduzi-la até São José dos Pinhais, onde o Sr. Prefeito fará a entrega ao representante daquela cidade.

O trajeto para a largada é o seguinte: Rua Centenário, rua Barão do Rio Branco, passando por detrás da Matriz, dobrando e seguindo pela Avenida do Centenário do Paraná, até a BR-277. Campolarguense, venha vibrar conosco, reverenciando a alma de seu Brasil, no canto do Hino Nacional.

(Da Divisão do Ensino).

Para a Mãe do excepcional

O importante na vida é acreditar. Alguns crêm por fé, outros por acaso, outros por necessidade. O excepcional crê por bondade, por inocência ou pela sua pequena compreensão.

Se conhecermos profundamente o nosso íntimo, buscaremos na missão de mãe e de educadora de uma criança deficiente, o complemento de nossas próprias carências e encontraremos no cotidiano do nosso trabalho, o nosso próprio pensamento, nossa arte, nossa ciência, nossa capacidade de doação para com os nossos filhos, crianças excepcionais.

Nesta época de endeuamentos, quantos bezerrinhos de ouro soltos por aí? Nós os estamos reunindo, para que eles não chorem e nem nós choremos mais. Sim, eu chorei. Choramos. Muitas noites. Todas nós mães de excepcionais choramos. E é por isso que nós entendemos. E se uma das funções deles for a de nos humanizar? É preciso que a vida deles seja tão simples quanto o seu coração, tão cheia de amor quanto a necessidade de qualquer um de nós, tão feliz e real para que um dia possa ser exemplo das coisas realmente verdadeiras para justificar nossa missão e nossa existência. Como é mesmo? O que vale é a medida do nosso amor? Ou um amor sem medidas? Não há necessidade de jogo de palavras. Que importa que alguém não os ame. Nós os amamos por todos e as vezes também até choramos de felicidade por termos nossos filhos. E tudo o que posso dizer hoje sobre o excepcional, mesmo porque as lágrimas não me deixam escrever mais nada. Só isso.

Nouza L. J. Barbosa

Por causa da Semana Nacional da Criança Excepcional
— 21 a 28/08 —

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Romeu Schulhan

AGRIENSOR

— SUB-DIVISÕES
— PROJETOS EM GERAL
— LEVANTAMENTOS DE ÁREAS

Rua do Centenário, 1957 — anexo ao REAL IMÓVEIS.
(8-15-22-29/8)

BOM EMPRÊGO

E O QUE ESTAMOS OFERECENDO

PRECISAMOS:

- HOMENS (Maiores e Menores)
 - MOÇAS (Maiores e Menores)
- OFERECEMOS:
- Assistência Médica
 - Seguro de Vida
 - Ótimo Ambiente de Trabalho



P.I.P. - PORCELANA INDUSTRIAL PARANÁ S.A.

EXCELENTES MATERIAIS ELÉTRICOS, COM QUALIDADE QUE GARANTE SEGURANÇA.

Rua Botiatuva, 3312 - Caixa Postal, 700 - Fones: 8-5317/8-5216

End. Telefônico: "PEIPE" — Campo Largo — Paraná

Informações: Departamento Pessoal c/ Sr. OSIRIS.

ELETRÔNICA GERAL

— DE —

JULIO CLAUBER NETO

Posto de Assistência Técnica Autorizada Telefunken.

Especializado em TV a CORES ou PRETO E BRANCO de qualquer marca.

Atendemos a domicílio com condução própria no mesmo dia do chamado.

Garantia do serviço executado.

Rapidez e presteza técnica é o nosso lema.

★

VENDAMOS E INSTALAMOS ANTENAS DE TELEVISÃO

Temos grande sortimento de peças para atendimento imediato.

★

Avenida Centenário do Paraná, 818

CAMPO LARGO (ao lado da TELEPAR)

PIOTTO & FILHOS LTDA.

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Vá lá e não se preocupe com qualquer tipo de material que você precisa para construir, reformar ou aumentar sua residência ou estabelecimento comercial.

Quanto ao pagamento não é problema: financiamos tudo em até 24 meses.

Nosso endereço: Rua XV de Novembro, 2.891 — Fone: 8-5231
CAMPO LARGO — PARANÁ

MÓVEIS BENATO LTDA.

MÓVEIS SOB MEDIDA

ARTEFATOS DE FORMICA EM GERAL COZINHAS AMERICANAS, COPAS, BALCÕES ETC.

AVENIDA CENTENÁRIO DO PARANÁ, 554
CAMPO LARGO — PARANÁ

COMÉRCIO E TRANSPORTE

ITAQUI LTDA.

ATACADISTA: Porcelanas, Louças, e Vidros

TRANSPORTE: Para todo o Brasil - Carros próprios

Cx. Postal, 681 — Fones: 8-5515 e 8-5538

ITAQUI — CAMPO LARGO — PR

Moises Natel Portella

Diretor

INDÚSTRIA CERÂMICA

PARANÁ S.A.

— AZULEJOS CONFECCIONADOS

SOB OS MAIS EXIGENTES E

PERFEITOS MÉTODOS DE

FABRICAÇÃO.

Campo Largo

— Paraná

— Brasil

Prefeitura Municipal de Campo Largo - Estado do Paraná

DECRETO N.º 67/76

Data: 18 de agosto de 1976.

SOMULA: Abre crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base na Lei Federal n.º 4.320/64, e no artigo 4.º, Item II, da Lei Municipal n.º 305, de 27-11-75,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária, a saber:

50 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
51 — Diretoria Geral

51.08462242.33 — Colaboração financeira a entidades educacionais e esportivas do Município

3210.00 — Subvenções Sociais Cr\$ 20.000,00
Art. 2.º — Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerão da anulação de dotação orçamentária a saber:

40 — DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
41 — Diretoria Geral

41.03080212.20 — Serviços de Administração Geral
3131.00 — Remuneração de Serviços pessoais Cr\$ 20.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 319"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada Estrada Mato Grosso, a via pública, que partindo da rua XV de Novembro, segue sempre em linha contínua até chegar ao rio Itaqui.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 320"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada Rua JOSÉ DOMINGUES PEREIRA, a via pública situada no loteamento Ouro Verde, neste Município, que, por um lado faz frente para as quadras sob as letras J, I, H e C, G, K, R do Loteamento Ouro Verde II, e por um outro lado com as quadras sob as letras K, L, M do Loteamento Ouro Verde e D, H, L, O, S, V, do loteamento Ouro Verde II.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 321"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada rua CONSTANTINO MACHADO, a via pública situada no loteamento Ouro Verde, neste Município, que, por um lado faz frente para as quadras sob as letras D, C, B, A, do loteamento Ouro Verde e quadras sob as letras C, G, J, M, e por um outro lado com as quadras sob as letras B, F, J, do Loteamento Ouro Verde II.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 322"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada rua VISCONDE DO RIO BRANCO, a via pública aberta no Loteamento Ouro Verde II, deste Município, que continua a denominação "Rua E".

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 323"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada rua PADRE OTÁVIO JULIO DOS SANTOS, a via pública aberta no Loteamento Ouro Verde, neste Município, que partindo da Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa, por um lado faz frente com as quadras sob as letras C, G, J, M, e por um outro lado com as quadras sob as letras B, F, J, do Loteamento Ouro Verde II.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 324"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada rua DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, a via pública aberta no Loteamento Ouro Verde, neste Município, que partindo da auto-estrada Curitiba-Ponta Grossa, por um lado faz frente com as quadras sob as letras B, F, I e L, e por outro lado com as quadras sob as letras A, E, H, K, N, do mesmo loteamento.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 324"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada rua JOAO FLORINDO ZANETTI, a via pública aberta no Loteamento Ouro Verde, neste Município, que faz frente por um lado com as quadras sob as letras E, F, G, do loteamento Ouro Verde, e B, F, J, do Loteamento Ouro Verde II.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 325"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada rua JOSÉ BRIGIDO DOS SANTOS, a via pública aberta no Loteamento Ouro Verde, neste Município, que partindo da Auto-Estrada Curitiba-Ponta Grossa, por um lado faz frente com as quadras sob as letras A, E, H, K e N, e por outro lado faz frente com as quadras sob as letras A, B, C e D do Loteamento Ouro Verde II.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 326"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada rua COMENDADOR MARIANO TORRES a via pública aberta no Loteamento Ouro Verde, neste Município, que partindo da auto-estrada Curitiba-Ponta Grossa, segue sempre em linha contínua até o longo chamado "Fábrica de tintas".

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 327"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada rua JERONIMO DURSKE a via pública aberta no loteamento Ouro Verde, neste Município, que faz frente por um lado com as quadras sob as letras K, L, M, do Loteamento Ouro Verde, e L, O, S, V, do Loteamento Ouro Verde II.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1976.
Carlos J. Zanlorenzi Adria Constantina Stoco Mores
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

"LEI N.º 328"

Data: 25 de agosto de 1976.

SOMULA: Dispõe sobre a denominação de rua.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

</